DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 3.033/2022.

"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS EM GARRAFAS DE VIDRO, DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÕES AOS 68 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ."

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

DECRETO:

Artigo 1º) – Fica proibida a venda e o porte de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, acondicionadas em garrafa de vidro fora dos restaurantes, lanchonetes, bares, trailer´s, supermercados e similares, localizados no raio de 150 (cento e cinquenta) metros da Praça Independência (Matriz), na cidade de Guaimbê, Estado de São Paulo.

§ 1º. A proibição de que trata este Decreto Municipal, estender-se-à a qualquer indivíduo e vendedor ambulante que se encontre no perímetro estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 2º. Aos pontos de comércio, que com a devida autorização da Prefeitura Municipal, vier a se estabelecer no local do Evento, fica proibida a comercialização de bebidas destiladas.

§ 3º. A proibição de que trata o *caput* deste artigo se iniciará a partir conforme segue abaixo:

12 à 14/11/2022 – Shows em Comemoração ao Aniversário de Guaimbê:

12/11/2022
Início do Evento: 19 h
Término Previsto: 02 h
13/11/2022
Início do Evento: 19 h
Término Previsto: 01 h
14/11/2022
Início do Evento: 19 h
Término Previsto: 02 h

Artigo 2º) – Os estabelecimentos comerciais que violarem o disposto no artigo anterior, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, terão seu funcionamento interrompido pelo período estabelecido no parágrafo único do artigo 1º (primeiro) do presente Decreto, podendo ocorrer a cassação do alvará de funcionamento.

Artigo 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê.
Aos, 11 dias de novembro de 2022.
Marcia Helena Pereira Cabral Achilles
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura na data supra, nos termos do artigo nº 77 da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia
Secretario Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 2.942/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

Art. 1º. NOMEAR os membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Guaimbê, abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Carmem Cenyra Pádua Salvajoli Ribeiro
Suplente: Ingrid de Almeida Martins
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Paulo Sergio Américo
Suplente: Rita de Cassia Gilio Tejo Polizatto
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama
Suplente: Andressa Camargo Paredes da Silva
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Titular: Vinicius Basilio Quintino
Suplente: Andreia Vicente Menino

II- Representantes da Sociedade Civil:

Grupo de Terceira Idade
Titular: Angelina Miranda da Silva
Suplente: Laura Madalena de Lima
Representantes de Instituição Religiosa
Titular: Padre Rodrigo Carlos Bonati
Suplente: Pastor Rafael Florêncio Ruiz Paino

III- Representante de Usuários do Grupo dos Idosos (CCI)

Titular: Maria José dos Santos
Suplente: Tereza de Souza Jacinto

Art. 2º. A estrutura básica do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, ficará assim constituída:

Presidente: Jorge Arrothéia Junior
Vice-Presidente: Márcio Belmiro Rocha

Art. 3º. Os membros do Conselho e os respectivos suplentes terão um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art.4º. A função do membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,
Aos, 10 de novembro de 2022.
Marcia Helena Pereira Cabral Achilles
Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia
Secretario Municipal

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 092/2022**, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA MARILIA SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.039.675/0001-78, com sede na Rua Antenor Pires de Almeida nº 239 – Bairro Centro – CEP 17.430-023 – Alvinlândia – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Confecção e Instalação de 01 Letreiro “EU AMO GUAIMBÊ”, na Praça da Matriz no Município de Guaimbê, sendo as letras em chapa de aço galvanizada pintado e medindo 0,80 centímetros de altura.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

GUAIMBE, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

.....